

QUARTO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE  
CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2022

O Secretário de Estado da Administração de Goiás – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação da Lei Estadual nº 21.554/2022, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Quarto Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 005/2022, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o item 2 do Edital de Abertura 005/2022, com alteração das vagas constantes nas Tabelas 2.1 e 2.2, conforme segue:

TABELA 2.1

Cargos de Soldado <sup>(1)</sup>					
Código do Cargo	Cargo	Vagas de Ampla Concorrência	Jornada de Trabalho <sup>(3)</sup>	Vencimento	Taxa de Inscrição
401	Soldado Músico – Flauta C	2	Dedicação integral, conforme legislação pertinente à carreira bombeiro militar.	R\$6.353,13	R\$110,00
402	Soldado Músico – Clarineta Bb	9			
403	Soldado Músico – Saxofone Tenor Bb	2			
404	Soldado Músico – Saxofone Alto Eb	1			
405	Soldado Músico – Saxofone Barítono Eb	1			
406	Soldado Músico – Trompa F	2			
407	Soldado Músico – Trompete	6			
408	Soldado Músico – Trombone Tenor	4			
409	Soldado Músico – Trombone Baixo	1			
410	Soldado Músico – Euphonium	3			
411	Soldado Músico – Tuba	3			
412	Soldado Músico – Bateria e Percussão Popular	3			
413	Soldado Músico – Teclados	1			
414	Soldado Músico – Contrabaixo Elétrico	1			
415	Soldado Músico – Guitarra	1			
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>			

<sup>(1)</sup> Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

<sup>(2)</sup> ~~Nos cargos 402, 406 e 410, caso não haja candidatas aprovadas nas vagas femininas, incluindo o cadastro de reserva, as vagas não preenchidas serão remanejadas para as vagas masculinas. De igual forma, caso não haja candidatos aprovados nas vagas masculinas para os referidos cargos, as vagas não preenchidas serão remanejadas para as vagas femininas.~~

<sup>(3)</sup> Dedicação Integral, conforme Lei 11.416/1991 e o Regimento dos Serviços Internos e Operacional do Bombeiro Militar.

TABELA 2.2

Cargos de 2º Tenente <sup>(1)</sup>					
Código do Cargo	Cargo	Vagas de Ampla Concorrência <sup>(2)</sup>	Jornada de Trabalho <sup>(3)</sup>	Vencimento	Taxa de Inscrição
416	2º Tenente Oficial Médico – Clínica Médica	4	Dedicação integral, conforme legislação pertinente à carreira bombeiro militar.	R\$13.901,60	R\$130,00
417	2º Tenente Oficial Médico – Ortopedia	1			
418	2º Tenente Oficial Médico – Psiquiatria	1			
419	2º Tenente Oficial Odontólogo – Clínico Geral	3			
420	2º Tenente Oficial Odontólogo – Periodontia	1			
421	2º Tenente Oficial Odontólogo – Prótese	1			
422	2º Tenente Oficial Odontólogo – Endodontia	1			
<b>Total</b>		<b>12</b>			

<sup>(1)</sup> Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

<sup>(2)</sup> ~~Nos cargos 416 e 419 caso não haja candidatas aprovadas nas vagas femininas, incluindo o cadastro de reserva, as vagas não preenchidas serão remanejadas para as vagas masculinas. De igual forma, caso não haja candidatos aprovados nas vagas masculinas para os referidos cargos, as vagas não preenchidas serão remanejadas para as vagas femininas.~~

<sup>(3)</sup> Dedicação Integral, conforme Lei 11.416/1991 e o Regimento dos Serviços Internos e Operacional do Bombeiro Militar.

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO** o item 3 do Edital 005/2022, **com alteração dos subitens 3.3 e 3.4**, passando a conter a seguinte redação:

**3.3 São requisitos específicos para o ingresso no cargo de Soldado Músico:**

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos até o último dia previsto para inscrição no respectivo concurso público, **31 de outubro de 2022**, de acordo com a Lei Estadual n. 15.704/06;
- b) ser habilitado no mínimo na categoria “B” ou superior mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH na data da posse;
- c) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior registrado em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, conforme Lei Estadual n. 15.704/06, com apresentação na data de incorporação/inclusão/matricula.

**3.4 São requisitos específicos para o ingresso no cargo de 2º Tenente:**

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 32 (trinta e dois) anos até o último dia previsto para inscrição no respectivo concurso público, **31 de outubro de 2022**, salvo se bombeiro militar da ativa do Estado de Goiás de acordo com a Lei Estadual n. 11.416/1991;
- b) possuir Diploma de conclusão de curso superior na área da vaga pretendida, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro de especialista no conselho competente, conforme Anexo I deste Edital;

**Art. 3º** Fica **RETIFICADO** o item 4, do edital de Abertura nº005/2022, **com alteração no prazo de solicitação de isenção da taxa de inscrição e envio da documentação**, nos subitens citados a seguir, 4.2, 4.3.4, 4.4.2, 4.5.2, 4.6.2, do 4.13 ao 4.14.2 e 4.16 passando a conter a seguinte redação:

[...]

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das **09h00min do dia 21/07/2022 até as 23h29min do dia 25/07/2022 e reaberto no período das 09h00min do dia 06/09/2022 até as 23h59min do dia 09/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br). Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

[...]

4.3.4 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas ‘b’ e ‘c’ do subitem 4.3.1, deverão ser enviados, no período das **09h00min do dia 21/07/2022 até as 12h00min do dia 26/07/2022 e reaberto no período das 09h00min do dia 06/09/2022 até as 12h00min do dia 10/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do sub- 4.3 deste edital;

[...]

4.4.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas ‘b’, e ‘c’ do subitem 4.4.1, deverão ser enviados, no período das **09h00min do dia 21/07/2022 até as 12h00min do dia 26/07/2022 e reaberto no período das 09h00min do dia 06/09/2022 até as 12h00min do dia 10/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.4 deste edital;

[...]

4.5.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas ‘b’, e ‘c’ do subitem 4.5.1, deverão ser enviados, no período das **09h00min do dia 21/07/2022 até as 12h00min do dia 26/07/2022 e reaberto no período das 09h00min do dia 06/09/2022 até as 12h00min do dia 10/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.5 deste edital;

[...]

4.6.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas ‘b’, e ‘c’ do subitem 4.6.1, deverão ser enviados, no período das **09h00min do dia 21/07/2022 até as 12h00min do dia 26/07/2022 e reaberto no período das 09h00min do dia 06/09/2022 até as 12h00min do dia 10/09/2022** observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.6 deste edital;

[...]

4.13 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **29/07/2022 e dos pedidos de isenção deferidos após a reabertura na data provável de 19/09/2022**, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

[...]

4.14 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) no período da **00h00min do dia 01/08/2022 às 23h59min do dia 03/08/2022, e dos pedidos de isenção indeferidos após a reabertura no período das 00h00min do dia 20/09/2022 até as 23h59min do dia 22/09/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **“Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”**.

4.14.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de

**08/08/2022, e dos pedidos de isenção deferidos após a reabertura na data provável de 30/09/2022**, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

4.14.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), até as **23h59min do dia 31/10/2022**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

[...]

4.16 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOC [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir do dia **08/08/2022 e das solicitações de isenção deferidas após a reabertura, a partir do dia 30/09/2022**.

**Art. 4º** Fica **RETIFICADO** o item 5, do edital de Abertura nº005/2022, com **alteração no prazo de realização das inscrições e envio da documentação**, nos subitens citados a seguir, 5.3, 5.4, 5.8 e 5.10, passando a conter a seguinte redação:

[...]

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **09h00min do dia 09/08/2022 às 23h59min do dia 31/10/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

[...]

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

[...]

b) Enviar cópia simples do documento de identidade, e se Bombeiro Militar da ativa no Estado de Goiás, cuja inscrição seja para o cargo de 2º Tenente, anexar cópia simples do documento de identificação militar, que comprove a idade permitida nos termos dos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital, através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no link **Envio de Cópia do Documento de Identidade**, no período das **09h00min do dia 09/08/2022 às 23h59min do dia 01/11/2022**.

[...]

5.8 O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, poderá utilizar a opção de imprimir a **2ª via do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE**, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), **até o dia 01 de novembro de 2022. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

[...]

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), **no período das 00h00min do dia 16/11/2022 até as 23h59min do dia 18/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 5º** Fica **RETIFICADO** o item 6, do edital de Abertura nº005/2022, com **alteração dos subitens 6.3 e 6.7**, passando a conter a seguinte redação:

[...]

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.7, 6.1.1.2, 6.2.1.2, deste Edital deverão ser enviados, no período das **09h00min do dia 21/07/2022 às 23h59min do dia 01/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio de Laudo Médico e Documentos (condição especial para prova)**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em **arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF**.

[...]

6.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir da data provável de **14/11/2022**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das **00h00min do dia 16/11/2022 até as 23h59min do dia 18/11/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 6º** Fica **RETIFICADO** o item 7, do edital de Abertura nº005/2022, com **alteração dos subitens 7.1 e 7.3**, passando a conter a seguinte redação:

[...]

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) na data provável de **14/11/2022**.

[...]

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) no período das **00h00min do dia 16/11/2022 até as 23h59min do dia 18/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 7º** Fica **RETIFICADO** o item 9, do edital de Abertura nº005/2022, com **alteração das datas de realização das Provas Objetiva e Discursiva, nos subitens 9.3.1, 9.3.2, 9.4.1 e 9.4.2**, passando a conter a seguinte redação:

[...]

9.3.1 As Provas Objetivas e Discursiva – Estudo de Caso, para o cargo de **2º Tenente** serão aplicadas na data provável de **12 de fevereiro de 2023**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.3.2 As Provas Objetivas e Discursiva - Redação, para o cargo de **Soldado** serão aplicadas na data provável de **05 de fevereiro de 2023**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico

[www.institutoacp.org.br](http://www.institutoacp.org.br) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.4.1 Para o cargo de **2º Tenente** o Cartão de Informação estará disponível na data provável de **06 de fevereiro de 2023**, a partir das 15h.

9.4.2 Para o cargo de **Soldado** o Cartão de Informação estará disponível na data provável de **30 de janeiro de 2023**, a partir das 15h.

**Art. 8º** Fico **RETIFICADO** o item 11 do Edital de Abertura 005/2022, com alteração das vagas constantes nas Tabelas 11.1 e 11.2, conforme segue:

Tabela 11.1

Cargos de Soldado		
Código do Cargo	Cargo	Classificação máxima para correção da Prova Discursiva - Redação
401	Soldado Músico – Flauta C	16
402	Soldado Músico – Clarineta Bb	72
403	Soldado Músico – Saxofone Tenor Bb	16
404	Soldado Músico – Saxofone Alto Eb	8
405	Soldado Músico – Saxofone Barítono Eb	8
406	Soldado Músico – Trompa F	16
407	Soldado Músico – Trompete	48
408	Soldado Músico – Trombone Tenor	32
409	Soldado Músico – Trombone Baixo	8
410	Soldado Músico – Euphonium	24
411	Soldado Músico –Tuba	24
412	Soldado Músico –Bateria e Percussão Popular	24
413	Soldado Músico – Teclados	8
414	Soldado Músico – Contrabaixo Elétrico	8
415	Soldado Músico – Guitarra	8
<b>TOTAL</b>		<b>320</b>

Tabela 11.2

Cargos de 2º Tenente		
Código do Cargo	Cargo	Classificação máxima para correção da Prova Discursiva - Estudo de Caso
416	2º Tenente Oficial Médico – Clínica Médica	40
417	2º Tenente Oficial Médico – Ortopedia	10
418	2º Tenente Oficial Médico – Psiquiatria	10
419	2º Tenente Oficial Odontólogo – Clínico Geral	30
420	2º Tenente Oficial Odontólogo – Periodontia	10
421	2º Tenente Oficial Odontólogo – Prótese	10
422	2º Tenente Oficial Odontólogo – Endodontia	10
<b>TOTAL</b>		<b>120</b>

**Art. 9º** Fico **RETIFICADO** o item 20 do Edital de Abertura 005/2022, com alteração da previsão de convocação dos candidatos constante na Tabelas 20.1, conforme segue:

Tabela 20.1

Cargo	Total de Vagas	Nomeações em Agosto 2023
Soldado Músico	40	40
2º Tenente Oficial Médico	6	6
2º Tenente Oficial Odontólogo	6	6

**Art. 10º** Os candidatos que realizaram a inscrição e efetuaram o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data da publicação deste de Termo, poderão a seu critério, solicitar a restituição do valor pago. O período para solicitação se dará a partir da **0h00min do dia 06/09/2022 às 23h59min do dia 31/10/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do link específico que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoacp.org.br](http://www.institutoacp.org.br).

I – O candidato, ao solicitar a restituição conforme instruções deste Termo, deverá informar/apresentar os seguintes dados:

- Nome do candidato;
- Comprovante de pagamento com código de barras (48 dígitos);
- Número do CPF;
- Número do RG (órgão expedidor com UF e data da emissão);
- Data de nascimento;
- Nome do pai;
- Nome da mãe;
- Endereço (rua, número, Qd, Lt, bairro, cidade, estado, CEP);
- Dados da conta bancária, **em nome do candidato**, para a devolução (banco/agência/operação/nº conta).

II – Em hipótese alguma serão acatados os pedidos de restituição fora do prazo e normas estipuladas neste Termo, tão pouco serão acatadas solicitações por e-mail.

III – Do valor a ser restituído será cobrada tarifa bancária, conforme valores praticados pelo respectivo Banco;

IV – O valor somente será restituído em conta bancária que esteja em nome e CPF do candidato;

V- Não serão aceitas contas destinadas ao recebimento de benefícios do governo.

**Art. 11º** Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Goiânia/GO, 06 de setembro de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia  
**Secretário de Estado da Administração**  
**Estado de Goiás**